



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036761-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur)	08050000184/19	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: PAMPULHA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA	CPF/CNPJ: 29.719.282/0001-63		
Endereço: RODOVIA BR 122, 0	Bairro: ZONA RURAL		
Município: FRANCISCO SA UF:MG	CEP:39.580-000	Telefone:	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: ANALINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ: 07.207.747/0001-64		
Endereço: RUA DOM JOÃO PIMENTA, 700	Bairro: CENTRO		
Município: MONTES CLAROS UF:MG	CEP:39.400-003	Telefone:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Sape/analina - Ufv Francisco Sa I	Área Total (ha):	89,9541	
Município/Distrito/UF: FRANCISCO SA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 10878 FRANCISCO SA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 651.000 Y(7):8.205.000	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000	
Área Total (ha)		0,0000	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	103,0000	un	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Infra-estrutura	Implantação de Usina Fotovoltaica	1.947,0000	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Mata Atlântica		19,4700	
	Total	19,4700	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Inicial		19,4700	
	Total	19,4700	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		5,69	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			0,0000
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivpastoril Outros:	
		Total	0,0000

Documento válido para uso interno do SISEMA



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

Data da Vistoria: quinta-feira, 16 de maio de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

, 29/07/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 29/07/2019

Data de Validade:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

Obs.: CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORE: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORE, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Construir canaletas drenagem em solo firme para captação de águas pluviais;
- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo;

Obs. :

• O empreendedor deverá apresenta/protocolar Juno ao IEF/URFBio-Norte/Montes Claros Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, referente a 103 árvores a serem suprimidas a serem compensadas, conforme determina a Deliberação Normativa -DN 114/2008, antes da emissão do DAIA.

* As árvores das espécies: Aroeira e pau preto, restrita de corte, presentes na área recomendada para intervenção ambiental é de pequeno porte considerada com lenha.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”
“Documento válido para uso interno do SISEMA”